

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ. 76.208.842/0001-03

11 . AUDIÊNCIA - INDICES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO [2 - QUADRIMESTRE / 2012]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1		Total de Gastos na Função 12 - Educação	5.162.693,00
2		Total de Gastos na Sub-Função 361	2.894.212,28
3		Total de Gastos na Sub-Função 365	2.011.573,58
4		Outros Gastos em Educação	0,00
5		Total de Gastos em Educação	5.162.693,00
6		Percentual de Gastos com Educação previstos para o Exercício	25,00
7		Percentual aplicado em Educação até o Período	29,87
8		Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Período	1.588.447,14
9		Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Período	1.860.934,91
10		% Aplicado com o Magistério	117,15

1. DO CUMPRIMENTO LEGAL

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acima demonstra que ao final do período analisado a aplicação em educação foi de 29,87%, evidenciando que FOI CUMPRIDO o referido dispositivo legal.

2. DO CONFRONTO PREVISTO COM O REALIZADO

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 29,87%, ou seja, foi aplicado 4,87% acima do que havia sido previsto.

3. DA APLICAÇÃO PERCÁPTA E APLICAÇÃO POR ALUNO

O município aplicou na Função Educação o montante de R\$ 5.162.693,00. Isto representa um gasto de R\$ 505,75 para cada um dos 10.208 habitantes do Município. No Ensino Fundamental com 1.005 alunos matriculados foram aplicados R\$ 2.894.212,28, representando R\$ 2.879,81 por aluno. Já na Educação Infantil, onde há 169 crianças matriculadas, foram aplicados R\$ 2.011.573,58, que representa uma aplicação de R\$ 11.902,80 por criança.

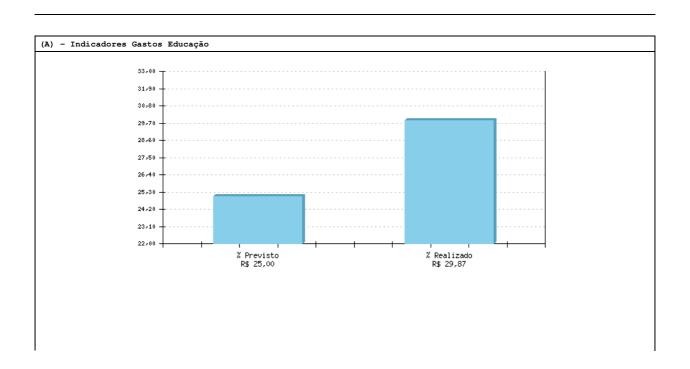
4. DAS DESPESAS COM O MAGISTÉRIO

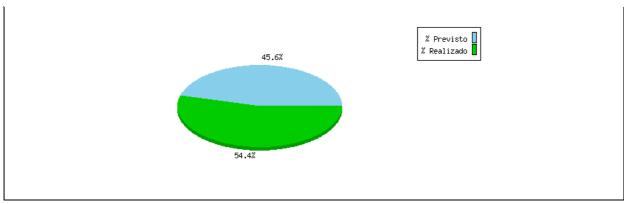
A Receita do FUNDEB no período contabilizou R\$ 1.588.447,14 e foram aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R\$ 1.860.934,91. Isto representa uma aplicação de 117,15%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no artigo 60, § 5°, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional n°. 53, de 06 de dezembro de 2006.

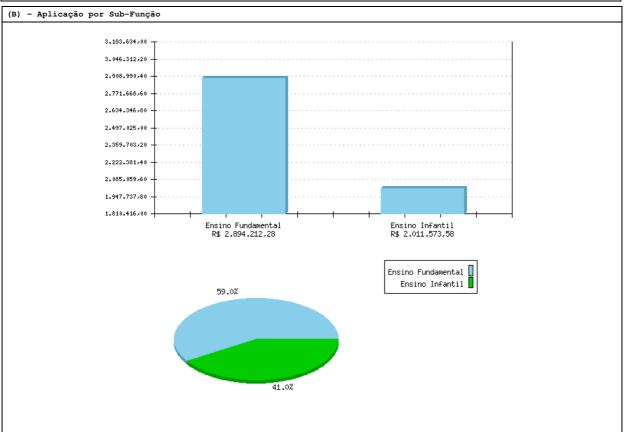
5. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo, representa a relação entre o percentual de despesas com Educação previsto com o percentual de despesas efetivamente realizado. Já gráfico (B) abaixo, representa a relação entre os recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

6. NOTA EXPLICATIVA







CATANDUVAS, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

ALDOIR BERNART	SILVIO FARIAS	EDILSON MALAVSKI
Prefeito (a)	Contador (a)	Controle Interno